UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica
Av. Pará 1720, Bloco 2E, Sala 244 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3225-8438 - www.ppggb.ibtec.ufu.br - ppggb@ufu.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, teve início a Segunda Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGGB do ano de 2024, sob a presidência do Coordenador Prof. Dr. Robson José de Oliveira Júnior, estando presentes os seguintes membros: Profª. Drª. Ana Maria Bonetti, Profª. Drª. Cássia Regina da Silva, Profª. Drª. Kelly Aparecida Geraldo Yoneyama Tudini, Profª. Drª. Vivian Alonso Goulart e a representante titular dos discentes, Serena Mares Malta, que assinam ao final desta Ata. **Item de Pauta: 1) Revisão do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica (RESOLUÇÃO CONPEP Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2021):** O Sr. Presidente do Colegiado, Prof. Dr. Robson José de Oliveira Júnior iniciou a reunião com a leitura da minuta do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica. A leitura e discussões a cerca do Regulamento nessa reunião foram realizadas até seu artigo 19. **Foram propostas as seguintes alterações: A)** Art. 2º, parágrafo único – Linhas de pesquisa: onde se lê: II- Estrutura e Função de Macromoléculas, altera-se para: II- Estrutura e Função de Biomoléculas; **B)** Art. 3º, onde se lê: "- difundir o conhecimento da Genética e da Bioquímica à comunidade universitária para a formação de profissionais de elevado nível", altera-se para: "- difundir o conhecimento da Genética e da Bioquímica à comunidade universitária para a formação de profissionais de elevado nível e para a comunidade externa à UFU"; **C)** Art. 4º, altera-se a palavra "candidato" para "discente"; **D)** Art. 5º - Onde se lê: "- 4 (quatro) representantes docentes, pertencentes ao Núcleo Docente Permanente do PPGGB (ND - CAPES); e, altera-se para: "4 (quatro) representantes docentes, eleitos por seus pares, com mandato de 2 anos, permitindo-se uma recondução consecutiva, pertencentes ao Núcleo Docente Permanente do PPGGB (ND - CAPES); e"; no Art. 5º ainda acrescenta-se os parágrafos: § 3º Na ausência eventual do representante titular discente, o seu representante suplente deverá ser acionado para participação em atividades que forem necessárias no PPGGB; § 4º A ausência do representante discente (titular e suplente) ou docente em três reuniões consecutivas do Colegiado do PPGGB implicará em seu desligamento. As alterações e sugestões propostas foram ACATADAS e DEFERIDAS por unanimidade. Às 11 horas foi encerrada esta reunião. Para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Prof. Dr. Robson José de Oliveira Júnior, na qualidade de Presidente e pelos Membros presentes do Colegiado. Uberlândia, 29 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Robson José de Oliveira Junior**, **Presidente**, em 05/03/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vivian Alonso Goulart**, **Membro de Colegiado**, em 05/03/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Bonetti**, **Membro de Colegiado**, em 05/03/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cassia Regina da Silva**, **Membro de Colegiado**, em 05/03/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Aparecida Geraldo Yoneyama Tudini**, **Membro de Colegiado**, em 06/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Serena Mares Malta**, **Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5241232** e o código CRC **533D3937**.

Referência: Processo nº 23117.014809/2024-92 SEI nº 5241232